



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2115 – Itajá/RN, 20 de março de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2115 – Itajá/RN, 20 de março de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 303/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª ANA RAQUEL CRUZ PEIXOTO, portadora do CPF nº. 099.669.014-00, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR INTERINA.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 348/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora eletiva, Senhora MARIA DAS NEVES MACHADO ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/04/2023 à 30/04/2023.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de maio de 2023.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 349/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor eletivo, Senhor JADILSON FERREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/04/2023 à 30/04/2023.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de maio de 2023.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 350/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora eletiva, Senhora MARIA JOSÉ DE SOUZA B. LOPES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/04/2023 à 30/04/2023.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de maio de 2023.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 351/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora eletiva, Senhora WILZA MARIA SECUNDO FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/04/2023 à 30/04/2023.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de maio de 2023.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2115 – Itajá/RN, 20 de março de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Portaria de concessão de Diária nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem pernoite, sendo o valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Maria Sônia Lopes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Técnica Administrativa, portadora do CPF: 010.466.054-61, para no dia 24 de março de 2023, se deslocar ao Auditório da Escola de Governo no Centro Administrativo, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Encontro Territorial do Programa leite Potiguar (PLP). A saída está programada às 3h do dia 24/03 e com retorno previsto para às 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 038/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem pernoite, sendo o valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Antonia Maria da Silva, ocupante do cargo de Chefe do Departamento da Proteção Social Básica do SUAS, portadora do CPF: 043.363.574-63, para no dia 24 de março de 2023, se deslocar ao Auditório da Escola de Governo no Centro Administrativo, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Encontro Territorial do Programa leite Potiguar (PLP). A saída está programada às 3h do dia 24/03 e com retorno previsto para às 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

DECRETO Nº 342 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.824.451,00 para reforço das dotações Orçamentárias dos Órgãos/Unidades que integram o Anexo Único do presente Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 7º, inciso II, da Lei Orçamentária Municipal nº 410, de 16 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município (Lei Municipal nº 410, de 16 de dezembro de 2022), em favor dos Órgãos/Unidades a que se referem o Anexo Único, crédito suplementar de R\$ 9.824.451,00 (nove milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), para atender a programação constante no referido Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da incorporação da Receita 1713501101 – Transferência de Recurso do SUS - Atenção Primária – Principal, Fonte de Recurso 17060000 Transferências Especial da União – R\$ 100.000,00, 24115021 - Transferência de Recurso do SUS - Atenção Especializada – Principal, Fonte de Recurso 17060000 – Transferências Especial da União – R\$ 600.000,00, 24149901 – Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Fonte de Recurso – 17060000 – Transferência Especial da União – R\$ 500.000,00 e 24149901 – Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Fonte de Recurso – 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 8.624.451,00, nos termos do que estabelece o art. 43, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito



MUNICÍPIO DE ITAJÁ
 ANEXO ÚNICO
 DECRETO Nº 342 DE 17 DE MARÇO DE 2023

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
 UNIDADE: 06.101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de Todas as Fontes - R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	ESPERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	VALOR
ATIVIDADES						
06.605	0041.1009	1009 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	F	44	90	351.526,00
TOTAL - FISCAL						
TOTAL - SEGURIDADE						
TOTAL - GERAL						351.526,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 UNIDADE: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de Todas as Fontes - R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	ESPERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	VALOR
ATIVIDADES						
10301	0047.2342	2342 INCENTIVO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	S	44	90	300.000,00
10.302	0047.1074	1074 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA MARIA CARMELITA PESSOA	S	44	90	600.000,00
TOTAL - FISCAL						900.000,00
TOTAL - SEGURIDADE						
TOTAL - GERAL						900.000,00



MUNICÍPIO DE ITAJÁ
 ANEXO ÚNICO
 DECRETO Nº 342 DE 17 DE MARÇO DE 2023

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE: 14.101 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de Todas as Fontes - R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	ESPERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	VALOR
ATIVIDADES						
15.451	0063.1006	1006 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	F	44	90	7.272.925,00
15.452	0010.1008	1008 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	F	44	90	1.000.000,00
TOTAL - FISCAL						8.272.925,00
TOTAL - SEGURIDADE						
TOTAL - GERAL						8.272.925,00

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO
 UNIDADE: 19.101 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de Todas as Fontes - R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	ESPERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	VALOR
ATIVIDADES						
18.541	0059.1080	1080 REVITALIZAÇÃO DO AQUÍDUCO DO SACO	F	44	90	500.000,00
TOTAL - FISCAL						500.000,00
TOTAL - SEGURIDADE						
TOTAL - GERAL						500.000,00

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 CHAMADA PÚBLICA Nº 011503/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedores familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Município de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, CHAMADA PÚBLICA Nº 011503/2023, em epígrafe, publicado na Edição nº 2111 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 15 de março de 2023, devendo onde SE LÊ: "dia 31/03/2022 às hs 09:00min, LEIA-SE: "dia 31/03/2023 às hs 09:00min". Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento na data da sessão de abertura.

Itajá/RN, em 16 de março de 2023.

Newton Carlos Lopes Alves
 Presidente da CPL - PMI/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XXII – Edição N.º 2115 – Itajá/RN, 20 de março de 2023.

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO